



**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/17, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO**  
**EXERCÍCIO DE 2014 DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, Vereador NILSO CAVALERI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal e;

- Considerando o parecer nº 18620 constantes do processo nº002426-0200/14-7 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, que é de parecer favorável que as contas do exercício de 2014 sejam aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores;
- Considerando o parecer favorável da Comissão Técnica Permanente de Constituição, Redação e Orçamento;
- Considerando, finalmente a aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, relativas a o ano de 2014.


**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Vereador NILSO CAVALERI  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE MONTE BELO DO SUL - RS

Protocolo Nº 057/17

Data: 22/03/2017

Certifico que o presente decreto  
foi publicado no lugar de costume no dia

22/03/2017

Assinatura: 